



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 378/2022

**Ementa: Informações acerca de protocolo de resgate de animais por munícipes.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

#### **Justificativa**

Considerando que o resgate de animais atropelados e em sofrimento é atribuição da Coordenadoria do Bem Estar Animal (Lei Nº 5.271/2016, Art. 2, VII);

Considerando que o departamento não conta com disponibilização de exames e tratamentos específicos;

Considerando que o atendimento do departamento se dá das 8h às 16h e, como já de conhecimento, muitas emergências acontecem fora do horário de expediente, a exemplos:

Gatinha atropelada na Rua João Previtale, na noite do dia 15, em que foi recolhida por munícipe que esperou até o outro dia para conseguir se comunicar com o departamento;

Cão Pacato, da EMEB Carolina Sigrist, que teve atendimento clínico através da CBEA, mas o Dr. Mauro, sem recursos para exames complementares, internação, etc. procedeu apenas com exame clínico e, o cachorro que vinha piorando precisou ser internado, com recursos próprios de funcionários da escola;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

informações:

1- Visto que a Coordenadoria é responsável pelo resgate de animais atropelados e em sofrimento, se um munícipe encontrar um animal atropelado na rua, fora do horário de expediente, qual o procedimento?

2- Existe convênio/parceria com alguma clínica para atendimentos de emergência nestas situações?

3- Na afirmativa, favor encaminhar dados pertinentes à contratação.

4- Na negativa, há possibilidade de reembolso ao munícipe? Explane.

Valinhos, 24 de fevereiro de 2022.

**AUTORIA: Mônica Morandi**

